



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor se enquadre nos limites legais estabelecidos, desde que devidamente justificada a escolha do fornecedor e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Para atender ao princípio da economicidade, foi realizado levantamento de mercado, mediante solicitação de cotações a fornecedores do ramo, visando à obtenção do menor preço compatível com as especificações técnicas exigidas.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o fornecedor IRMÃOS VINSKOSKI LTDA apresentou o menor valor, atendendo integralmente às condições técnicas, prazos e qualidade exigidos pela Administração:

Tabela Comparativa de Preços

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Objeto	Valor Total (R\$)
IRMÃOS VINSKOSKI LTDA	01.198.895/0001-83	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$ 6.050,00
MECÂNICA 3 EIXOS	02.612.028/0001-05	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO AR-CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CASE 845B DA SEC. DE OBRAS.	R\$ 7.780,00
S V SERVIÇO LTDA	67.619.531/0001-38		R\$ 9.180,00

Diante dos valores apresentados, verifica-se que a proposta do fornecedor IRMÃOS VINSKOSKI LTDA é a mais vantajosa para a Administração, considerando o critério de menor preço, sem prejuízo ao atendimento das especificações técnicas e às exigências de qualidade.

Ressalta-se, ainda, que o fornecedor selecionado apresentou regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade técnica compatível com o objeto a ser contratado, garantindo a adequada execução da contratação.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, em conformidade com o art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Fagner Schardosim Carlos
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Assinantes



FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Assinou em 30/09/2026 às 14:06:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.085.080-****.

Eu, FAGNER SCHARDOSIM CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

07K-6PL-0P9-QWY